



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.125, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$340.341,37 (trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria de Saúde - Aplicação de Recurso da Fonte Federal, no valor de R\$340.341,37 (trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

10 305 0112 - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

10 305 0112 2 198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - PORT FNS 1666/2020

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (61556) R\$ 140.341,37

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (61557) R\$ 200.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados p

Desdobram: 210 Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 210

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$340.341,37

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Responsável pelo expediente interno da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.**